→ <u>RECURSOS PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>

Informações de competência da 3ª Vice-Presidência e retiradas da internet.

I. <u>RECURSO ESPECIAL</u>:

- 1) <u>www.stj.jus.br;</u> ou <u>www.stj.gov.br;</u>
- 2) "Sala de Serviços Judiciais";
- Poderá ser acessado, desde já, o ícone "Guia de Recolhimento da União (GRU)". Mas, se o usuário quiser verificar o valor do "Recurso Especial", poderá clicar em "Tabelas de Custas dos Feitos do Judiciais";
- 4) Depois, voltar para a tela anterior e acessar "Guia de Recolhimento da União";
- 5) Anote os números da "**Unidade Gestora** (**UG**)" e da "**Gestão**", bem como o nº do "Código de Recolhimento" para serem usados quando das informações iniciais no preenchimento da GRU;
- Clique em "<u>GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO</u>" e siga os passos para a geração da referida Guia;
- 7) Em relação à parte que se recolhe em <u>GRERJ</u> (que é a ELETRÔNICA, conforme o Aviso TJ nº 150/2012, bem como o Aviso TJ-3ª Vice-Pres. nº 01/2013, publicado no DJERJ-2ª Instância-3ª Vice-Pres. de 30 de janeiro de 2013, fls. 93), deverá ser acessada a Tabela de Custas no sítio da 3ª Vice-Presidência pelo Portal do TJ/RJ (<u>www.tjrj.jus.br</u> / Institucional / Vice-Presidências / 3ª Vice-Presidência / Resoluções), onde deverá ser acessada a Resolução mais recente, com os valores devidos.

II. <u>RECURSO ORDINÁRIO</u>:

1) <u>www.stj.jus.br;</u> ou <u>www.stj.gov.br;</u>

- 2) "Sala de Serviços Judiciais";
- Poderá ser acessado, desde já, o ícone "Guia de Recolhimento da União (GRU)". Mas, se o usuário quiser verificar o valor do "Recurso em Mandado de Segurança", poderá clicar em "Tabelas de Custas dos Feitos do Judiciais";
- 4) Depois, voltar para a tela anterior e acessar "Guia de Recolhimento da União";
- 5) Anote os números da "**Unidade Gestora** (**UG**)" e da "**Gestão**", bem como o nº do "Código de Recolhimento" para serem usados quando das informações iniciais no preenchimento da GRU;
- Clique em "<u>GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO</u>" e siga os passos para a geração da referida Guia;
- 7) Em relação à parte que se recolhe em <u>GRERJ</u> (que é a ELETRÔNICA, conforme Aviso TJ nº 150/2012), deverá ser acessada a Tabela de Custas no sítio da 2ª Vice-Presidência pelo Portal do TJ/RJ (www.tjrj.jus.br / Institucional / Vice-Presidências / 2ª Vice-Presidência / Recurso Ordinário), onde deverá ser acessada a Resolução mais recente, com os valores devidos.

→ <u>RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</u>

RECURSO EXTRAORDINÁRIO:

- 1) <u>www.stf.jus.br</u> ou <u>www.stf.gov.br;</u>
- 2) "PROCESSOS";
- 3) Poderá ser acessado, desde já, o ícone "**Emitir GRU**". Mas, se o usuário quiser verificar o valor do "**Recurso Extraordinário**", poderá clicar em "**Tabela de Custas**";
- 4) Clique em "Emitir GRU" e siga os passos para a geração da referida Guia;
- 5) Em relação à parte que se recolhe em <u>GRERJ</u> (que é a ELETRÔNICA, conforme o Aviso TJ nº 150/2012, bem como o Aviso TJ-3ª Vice-Pres. nº 01/2013, publicado no DJERJ-2ª Instância-3ª Vice-Pres. de 30 de janeiro de 2013, fls. 93), deverá ser acessada a Tabela de Custas no sítio da 3ª Vice-Presidência pelo Portal do TJ/RJ (<u>www.tjrj.jus.br</u> / Institucional / Vice-Presidências / 3ª Vice-Presidência / Resoluções), onde deverá ser acessada a Resolução mais recente, com os valores devidos.